



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000656

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02021/07/27000656

<b>Número / Ano</b>	000656/2021
<b>Data / Horário</b>	27/07/2021 - 09:32:54
<b>Assunto</b>	INDICAÇÃO Nº 054/2021 - Autoria Vereador: Roberto Ferreira dos Santos - O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo, para que seja enviado um Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Colniza, a fim de que os prazos de processos administrativos previstos em lei no Município de Colniza/MT sejam contados em dias úteis.
<b>Interessado</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	PROTOCOLO INTERNO
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	CEZAR



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**



**CNPJ: 04.252.523/0001-86**

**INDICAÇÃO Nº 054/2021**

**Autoria Vereador:** Roberto Ferreira dos Santos

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, **para que seja enviado um Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Colniza, a fim de que os prazos de processos administrativos previstos em lei no Município de Colniza/MT sejam contados em dias úteis.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Nobres Pares,

Com o advento do Novo Código de Processo Civil por meio da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015, o ordenamento jurídico passou a computar os prazos processuais perante o Poder Judiciário somente em dias úteis conforme se observa na disposição do art. 219 do CPC.


Atualmente a contagem de prazos e comunicações processuais em processos administrativos em nosso município é realizada em dias corridos, sem qualquer interrupção em finais de semana e feriados.

Em decorrência dessa situação, entendemos ser necessário compatibilizar as Leis municipais que regulam o processo administrativo no Município de Colniza com a Lei Federal nº 13.105/2015 que instituiu o Código de Processo Civil.

Nessa toada, se faz imprescindível regulamentar a contagem de prazos no processo administrativo em dias úteis, bem como, compatibilizar o ordenamento jurídico do município de Colniza com o supracitado código de processo civil.

Sem mais, antecipo agradecimentos e contamos com o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 27 de julho de 2021.

  
**ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador – PP